



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

2º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº 022, FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares nº1127, nessa, inscrito no CNPJ nº 92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1102017447 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald, nº 49, nessa, e **SSOLT INOVAÇÕES TECNÓLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.479.133/0001-22, com sede junto à Avenida Ataliba Carrion, nº 319, Bairro Rio Branco, no Município de Sobradinho, RS, neste ato representada pela Sra. **Mara Lúcia Calheiro**, inscrita no CPF sob o nº 001.981.570-02, os quais ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

As partes acima nominadas, em 24 de fevereiro de 2025, firmaram **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, para *Contratação de empresa especializada para implantar e implementar o SUS digital junto ao Município de Saldanha Marinho, RS*, conforme detalhamento e especificações constantes junto ao Estudo Técnico Preliminar em anexo ao Procedimento vigorar a contar daquela data.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO DO VALOR:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação do valor contratual**, com **supressão parcial**, em razão da exclusão do valor referente à **implantação do sistema**, uma vez que tal serviço foi executado e contratado anteriormente no exercício de 2025, não sendo devido para o período vigente. nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço/fornecimento de natureza contínua para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas passando a vigorar até **24 de fevereiro de 2027**, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Permanecem **inalteradas e em pleno vigor** todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **022/2025** que não conflitem com o presente Termo Aditivo

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **retificação do valor contratual**, com **supressão parcial**, em razão da exclusão do valor referente à **implantação do sistema**, uma vez que tal serviço foi executado e contratado anteriormente no exercício de 2025, não sendo devido para o período vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica ajustado que o valor mensal do contrato passa a ser de:

R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais,

perfazendo o valor anual de:

R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

A presente redução decorre da retirada do valor de **R\$ 6.500,00**, que havia sido incluído indevidamente como custo de implantação do sistema, serviço este já executado e contratado anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente alteração contratual fundamenta-se nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente em seus artigos **124 e 125**, bem como nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

.A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos, declarando as partes contratantes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 09 de abril de 2026.

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

Ssolt Inovações Tecnológicas LTDA
Contratada

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho